

## Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 31/2006

EMENTA : Dá-se o nome de Rua e adota outras

providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada com os seguintes nomes de Rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Joaquim Gomes Ferreira;
- Givanilson Santos de Lima;
- Maria Amara da Conceição;
- Jose Eduardo Lopes das Chagas;
- Josefa Leonilda da Conceição.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Rovogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 08 de novembro de 2006.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA<sup>1</sup>

Prefeito